

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
ORIENTAÇÃO**

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES



Eventos Regulares do Calendário da CBO

(Em vermelho as atualizações da Conferência das Federações em 24/09/16)

2017

INTRODUÇÃO

Apresentamos o **Regulamento de Competições** da CBO, versão das regras para o ano de 2017. Ele tem por objetivo apresentar todas as normas e procedimentos relativos aos eventos esportivos oficiais regulares em um só documento, tornando o entendimento mais simples, eliminando duplicidade de informações e contribuindo para um melhor esclarecimento de nossas regras.

Esta edição reafirma o compromisso da CBO em adotar processos de melhoria contínua das regras para as competições no Brasil. Isto visa fazer com que nossos atletas se habituem a competir com tais regras, evitando problemas com interpretações diferenciadas. Esperamos que este trabalho sirva para o crescimento de nossa modalidade.

O documento apresenta uma estrutura dividida em partes, com um índice que facilita uma rápida pesquisa ao assunto de interesse.

A Confederação Brasileira de Orientação agradece a todos que contribuíram para a formatação deste documento, em especial à COMISSÃO DE REGRAS 2016 que esteve presente na análise criteriosa de cada sugestão apresentada.

Salientamos que estamos sempre a disposição para sugestões que possam contribuir para com o processo de melhoria.

GILSON SCHROPFER
Diretor Técnico CBO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
ÍNDICE	3
CAPÍTULO I – Normas Gerais.....	4
CAPÍTULO II – CamBOr.....	5
CAPÍTULO III – CBEUO.....	8
CAPÍTULO IV – CBOP	10
CAPÍTULO V – CBOS	12
CAPÍTULO VI – Competições Regionais e Estaduais	14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES 2017

CAPÍTULO I –NORMAS GERAIS

Art. 1º - **Hierarquia das Regras**

Todas as competições oficiais e regulares de Orientação deste regulamento respeitarão as regras RGPO da Confederação Brasileira de Orientação e regras da IOF.

Parágrafo 1º - Os casos omissos ao Regulamento deverão ser resolvidos pelo Árbitro de cada Evento.

Art. 2º - **Competições**

As competições oficiais da CBO são todas as previstas na Regra 5 das RGOP.

Art. 3º - **Calendário**

As Competições de Orientação Oficiais seguem o calendário de atividades elaborado pela diretoria da CBO e serão realizadas com quaisquer condições meteorológicas.

Art. 4º - **Categoria**

As competições oficiais da CBO serão disputadas nas várias categorias previstas na Regra 21 RGOP. O CBEUO, em virtude da peculiaridade e finalidade do mesmo, permitirá apenas a participação de atletas matriculados em instituições de ensino.

Art. 5º - **Uniformes**

Os uniformes usados em competições oficiais da CBO deverão atender às RGOP e às observações fornecidas nos boletins do evento.

Art. 6º - **Mapas**

Os Mapas serão confeccionados e impressos conforme normas da IOF e CBO seguindo as Especificações Internacionais da ISOM/ISSOM, dependendo da característica da competição.

Art. 7º - **Inscrições**

Em cada evento da CBO serão detalhados todos os procedimentos relativos às inscrições conforme divulgado nos boletins informativos de cada competição.

Art. 8º - **Arbitragem**

Todos os eventos da CBO serão controlados por um Árbitro Nacional escalado pelo Conselho de Arbitragem da CBO.

Art. 9º - **Segurança**

Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO que tem modelo disponível no site CBO.

Art. 10º - **Controle Antidopagem**

Poderão ser realizados exames para controle de dopagem em quaisquer eventos nacionais de orientação coordenados pela CBO, conforme especificado na Regra 174 das RGOP.

CAPÍTULO II - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO

Art. 11º - **Formato do Cambor**

O Campeonato Brasileiro de Orientação será realizado em três dias, com o seguinte formato:

- a) **PERCURSO SPRINT** - primeiro dia;
- b) **PERCURSO DE DISTÂNCIA LONGA** - segundo dia;
- c) **PERCURSO DE DISTÂNCIA MÉDIA** - terceiro dia;
- d) Será preparado pela comissão organizadora **percurso(s) modelo**.

Art. 12º - **Categorias**

O Campeonato Brasileiro de Orientação será disputado em todas as categorias previstas na Regra 21 das RGOP da CBO.

Parágrafo 1º - O grau de dificuldade "N" , por não ser considerado competitivo, tem por objetivo o aprendizado do atleta e é subdividido por idades conforme segue:

HIN/DIN	Infantil (até 12 anos)
HJuvN/DJuvN.....	Juvenil (de 13 a 16 anos)
HJN/DJN.....	Junior (de 17 a 20 anos)
HAN/DAN.....	Adulto (de 21 a 34 anos)
HMN/DMN.....	Máster (de 35 a 44 anos)
HSN/DSN.....	Sênior (de 45 a 54 anos)
HVN/DVN.....	Veteranos (de 55 a 64 anos)
HVIPN/DVIPN.....	VIP "Very Important Person" (acima de 64 anos)

Parágrafo 2º - A categoria com idade 12 anos somente poderá ser constituída com o grau de dificuldade "B"(atletas menores de 12 anos de idade e os 12 anos novatos somente poderão competir nas categorias HIN/DIN - Infantil);

Parágrafo 3º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no ranking nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "B";

Parágrafo 4º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no ranking nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "A", ou evolução de categoria "E" em razão da idade do atleta.

Parágrafo 5º - Observado o que prescrevem os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo, os três primeiros colocados do ranking do ano anterior, das categorias com grau de dificuldade "B" nas idades, 14, 16, 18, 20, 21, 35, 40, 45, 50 e 55 anos deverão mudar de categoria para o grau de dificuldade "A".

Parágrafo 6º - A categoria H21E será composta dos seguintes atletas:

- a) Os 60 (sessenta) atletas melhores colocados da categoria no *ranking* nacional do ano anterior;
- b) A critério da CBO poderão ser convidados até 10(dez) atletas sem qualquer pré-requisito;
- c) 10 primeiros colocados na categoria H21A do ano anterior.

Art. 13º- **Ranking**

Em cada percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

Parágrafo 2º - Será declarado **Campeão da Etapa** de sua categoria o **ATLETA** que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos **dois** percursos: **médio e longo**.

Parágrafo 3º - **Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação** de sua categoria o **ATLETA** que obtiver o **maior número de pontos**, computados os **cinco** melhores resultados dos percursos **médios e longos** e o **melhor resultado** das provas de **Sprint** do CamBOr.

Parágrafo 4º - O atleta que estiver impedido de participar de uma etapa do CamBOr por ser integrante da comissão organizadora, árbitro ou estar representando a CBO em outro evento, receberá na etapa considerada os pontos equivalentes à média dos outros dois resultados.

Parágrafo 5º - O competidor que trocar de categoria no decorrer do campeonato perderá a pontuação até então obtida.

Parágrafo 6º - Em caso de empate ficará melhor colocado o atleta que:

- a) Obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar,...25º lugar.
- b) Melhor resultado no último confronto direto.
- c) Melhor resultado na última etapa.

Parágrafo 7º - **O atleta que participar de no mínimo duas das etapas do campeonato como atleta, organizador, árbitro ou estiver representando a CBO na ocasião da etapa terá direito à premiação caso obtenha classificação para tal.**

Parágrafo 8º - Será concedida a pontuação mínima para a categoria, de acordo com a quantidade de atletas inscritos, conforme os valores do caput deste artigo, para todos os organizadores e atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico.

Parágrafo 9º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação do ano o **CLUBE** que obtiver o maior número de pontos conquistados pela soma dos critérios abaixo:

- a) **Soma de todos os pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados finais de cada etapa que compor o CamBOr(Percursos Longo , Médio e Sprint);**
- b) **Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;**
- c) **Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria;**

Parágrafo 10º - Será declarada Campeã Brasileira de Orientação do ano a **FEDERAÇÃO**

que obtiver o maior número de pontos conquistados pela soma dos critérios abaixo:

- a) Soma de todos os pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados finais de cada etapa que compor o CamBOR (Percurso Longo, Médio e Sprint);
- b) Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- c) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria;

Parágrafo 11º - Os Clubes e Federações serão classificados em um *ranking* que obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada uma dessas entidades participantes.

Art. 14º- **Premiação**

A premiação em cada uma das etapas será de responsabilidade do clube organizador e a premiação geral do campeonato de responsabilidade da CBO.

Parágrafo 1º- As premiações nas etapas do CamBOR serão **medalhas** do primeiro ao terceiro colocados para categorias competitivas com até 19 inscritos; e **medalhas** do primeiro ao quinto colocados para categorias competitivas com vinte ou mais inscritos.

Parágrafo 2º- A premiação final do CamBOR será **troféu** para o primeiro colocado e medalhas para o segundo e terceiros colocados, em todas as **categorias competitivas**.

Parágrafo 3º - Em caso de empate na etapa ficará melhor colocado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos, permanecendo o empate, prevalece o resultado do percurso longo;

Parágrafo 4º - A premiação deverá ser aprovada pelo árbitro;

Parágrafo 5º - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida;

Parágrafo 6º - O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalha de participação, sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação ou na linha de chegada.

Parágrafo 7º - A premiação da Etapa é definida pelo somatório dos percursos médio e longo.

Parágrafo 8º - A premiação do Sprint será por etapa e deverá ser realizada logo após o término do percurso.

Art. 15º- **Relatórios**

O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

Parágrafo 1º- A remessa a CBO, no prazo de 15(quinze) dias, da cópia do Resultado Geral da Etapa com o nome e tempo de percurso de cada atleta, cópia do Cartão de Descrição dos Pontos e do Mapa com o percurso marcado de cada categoria, lista das pessoas que fizeram parte da comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no *ranking*. O organizador da 3ª Etapa deverá entregar as listas de participantes, por categoria, e a lista dos

organizadores uma semana antes do evento, para para haver tempo hábil para a o fechamento do ranking do Cambor e premiação.

Parágrafo 2º- A remessa à CBO do relatório da etapa sob sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

CAPÍTULO - III CAMPEONATO BRASILEIRO ESTUDANTIL E UNIVERSITARIO

Art.16º - Formato do CBEUO

O Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação será realizado da seguinte forma:

- a. 1º Dia – Percurso médio (classificatório para o universitário)
- b. 2ºDia – Percurso médio (com final A e B para o universitário, conforme classificação)

Art.17º - Categorias CBEUO

Parágrafo 1º - O Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação será disputado por atletas matriculados em instituições de Ensino Fundamental, Médio e Superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Parágrafo 2º - Para o CBEUO, em virtude da finalidade do mesmo, não é necessário que os alunos sejam filiados à Confederação Brasileira de Orientação. Porém, no momento da inscrição, o técnico ou o responsável deverá declarar que o atleta inscrito tem conhecimento das Regras Gerais de Orientação Pedestre e que o mesmo já participou de pelo menos uma atividade de Orientação anterior ao campeonato.

Parágrafo 3º - Os percursos serão disputados com grau de dificuldade “N” e “B”, HOMENS e DAMAS nas seguintes Categorias:

a. **ESTUDANTIL** - participam os alunos de instituições Ensino Fundamental, Médio:

H/D 12 N/B	nascidos em 2005 ou depois
H/D 14 N/B	nascidos em 2003 ou depois
H/D 16 N/B	nascidos em 2001 ou depois
H/D 18 N/B	nascidos em 1999 ou depois
H/D 20 N/B	nascidos em 1997 ou depois
H/D 21 N/B	nascidos em 1996 ou antes

b. **UNIVERSITÁRIO** - participam os acadêmicos de instituições de Ensino Superior:

H/D U B/A participantes de qualquer idade, sendo automaticamente inscritos na final “A” 50% dos atletas participantes, melhores classificados primeiro percurso; e, na final “B” os demais atletas.

c. **ABERTO** - fica a critério do organizador, incluir percursos **ABERTOS** para incentivar professores e acompanhantes dos atletas.

Art. 18º- Ranking

Em cada categoria e percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21,20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11;

Parágrafo 1º - Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento receberão dez pontos.

ESTUDANTIL

Parágrafo 2º - Será declarado campeã(o)a/o atleta que obtiver o maior número de pontos, considerando-se o somatório dos pontos obtidos nos dois percursos.

Parágrafo 3º - Será declarada campeã a instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio, que obtiver maior número de pontos, considerando-se a pontuação dos 03 (três) melhores resultados obtidos pela instituição em cada categoria nos dois percursos.

UNIVERSITÁRIO

Parágrafo 4º - Será declarado campeã(o) a/o atleta melhor classificado no percurso médio do 2º dia.

Parágrafo 5º - Será declarada campeã a instituição de Ensino Superior que obtiver maior número de pontos, **considerando-se a pontuação dos 03 (três) melhores resultados obtidos pela referida instituição no percurso médio do 2º dia.**

GERAL

Parágrafo 6º - No caso de empate, será declarado campeã(o)a/o atleta que obtiver o menor somatório dos tempos dos dois percursos.

Parágrafo 7º - Em caso de empate, serão declaradas campeãs as **instituições** que tiverem o maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e assim sucessivamente.

Art. 19º- Premiação

Parágrafo 1º - A premiação individual contemplará com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares os três melhores colocados de cada categoria.

Parágrafo 2º - A premiação para as Instituições contemplará com troféus os 1º, 2º e 3º Lugares.

Parágrafo 3º - A premiação será de responsabilidade do clube organizador.

Parágrafo 4º - No caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação das instituições será mantida.

Parágrafo 5º - Na impossibilidade do atleta participar da cerimônia de premiação o seu representante deverá ser do mesmo gênero.

Art. 20º- Observações

O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

Parágrafo 1º- A remessa a CBO, no prazo de 15(quinze) dias, da cópia do Resultado Geral do evento com o nome e tempo de percurso de cada atleta e instituição.

Parágrafo 2º- A remessa à CBO do relatório da etapa sob sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

Parágrafo 3º- Alojamento, transporte e alimentação serão a cargo das equipes, sendo que o organizador deverá informar maiores detalhes no convite oficial.

CAPÍTULO IV - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO DE PRECISÃO

Art. 21º - **Formato**

O **Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão**, ocorrerá paralelamente ao CamBOR, sendo sua realização de responsabilidade dos organizadores de cada etapa do CamBOR, no 3º Dia, concomitante com o percurso de distância média.

Parágrafo 1º - Os atletas participantes das duas competições deverão realizar primeiro o percurso do CamBOR e depois o de Precisão.

Parágrafo 2º Será preparado pela comissão organizadora percurso(s) treino de orientação Pre-O.

Art. 22º - **Categorias**

Os percursos serão disputados entre todos os atletas, sem distinção de sexo e idade, nas seguintes Categorias:

- a. **Pre-Para**(referência para o termo Paralímpico): categoria da Orientação de Precisão para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente;
- b. **Pre-Ab.**(referência para o termo Aberto): A categoria aberta da Orientação de Precisão para qualquer atleta, independente de dificuldade motora ou não.

Art. 23º - **Ranking**

Em cada categoria e percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento receberão dez pontos.

Parágrafo 2º - Será declarado campeã(o) da etapa a/o atleta que obtiver a melhor classificação em sua categoria.

Parágrafo 3º -Será declarado Campeã(o) Brasileira(o) de Orientação de Precisão a/o atleta que obtiver a maior pontuação na soma das três etapas.

Parágrafo 4º -Em caso de empate, o critério de desempate será: maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares. Permanecendo o empate será considerado o resultado da terceira etapa. Permanecendo o empate, este será definitivo.

Parágrafo 5º -Vence o atleta que somar o maior número de acertos na escolha dos prismas corretamente posicionados nos postos de controle e de acordo com o cartão de descrição.

Parágrafo 6º -O desempate se dará pelo menor tempo obtido no(s) Ponto(s) Tempo. Permanecendo o empate, este será definitivo.

Art. 24º - **Premiação**

A premiação de cada etapa contemplará com medalhas os 1º, 2º e 3º colocados em caso de até 19 atletas inscritos na categoria, e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º em caso de 20 ou mais atletas inscritos em cada categoria.

Parágrafo 1º - Em caso de empate, o critério de desempate será: maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares. Permanecendo o empate será considerado o resultado da terceira etapa. Permanecendo o empate, este será definitivo.

Parágrafo 2º - A premiação final será troféus para os campeões e medalhas para os 2º, 3º, 4º e 5º lugares.

Art. 25º - Observações

Os mapas para a Orientação de Precisão serão nas escalas 1:5.000 ou 1:4.000 de acordo com a ISOM ou ISSOM, à semelhança dos utilizados nos percursos de sprint, longo e médio na mesma etapa do CamBOR. Estas informações deverão constar nos boletins.

Parágrafo 1º - No mapa deverá estar assinalado o percurso a seguir e definidos os pontos de controle. Em cada um destes pontos estão dispostas no terreno de duas a cinco balizas.

Parágrafo 2º - O Cartão de Controle Pre-O seguirá o modelo abaixo e apresentará 6 (seis) alternativas de resposta, devendo ser picotado, marcado com caneta ou qualquer outro meio que impeça modificação, no quadrado escolhido. As posições serão “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “Z”. A posição “Z” deverá ser utilizada quando nenhum dos prismas corresponderem ao precisamente marcado na carta e no cartão de descrição.

Parágrafo 3º - Todos os participantes tem direito de assistência de um ou mais ajudantes, apenas para resolver possíveis problemas de deslocamentos e preenchimento do cartão de controle. A estes ajudantes não é permitida a colaboração na resolução dos problemas relativos à leitura, interpretação dos mapas, escolha dos prismas, controle de tempo ou qualquer outro auxílio técnico. Atletas e auxiliares devem permanecer em absoluto silêncio nos pontos de decisão, especialmente quanto a escolha do prisma, a inobservância deste item poderá acarretar penalidade da perda de pontos até a desclassificação.

Art. 26º - MODELO DE CARTÃO DE DESCRIÇÃO

Orientação de Precisão (Pre-O) *A ORIENTAÇÃO FAZ PARTE DA NOSSA NATUREZA
O VERDADEIRO ESPORTE PARA TODOS*

EVENTO:
 ATLETA:
 CATEGORIA: EQUIPE:
 PARTIDA: CHEGADA: TEMPO PERC:

Pontos de Decisão		Total de Acertos	Tempo Total
T1	T2		
Tempos		Pontuação	

Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z	Z
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

CAPÍTULO V - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO SPRINT

Art. 27º - **Formato**

O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será realizado em quatro percursos, da seguinte forma:

- a) 1º percurso na tarde ou noite do primeiro dia;
- b) 2º e 3º percursos no segundo dia;
- c) 4º percurso na manhã do terceiro dia.

Parágrafo 1º - A ordem de partida do primeiro percurso será elaborada por sorteio. A ordem de partida dos segundo e terceiro percursos será elaborada pelo inverso do resultado do percurso anterior. A ordem de partida do quarto percurso será elaborada pelo inverso da soma dos pontos dos dois melhores resultados do primeiro e segundo dia.

Parágrafo 2º - A característica dos percursos de Sprint é a alta velocidade, onde são testadas as habilidades dos atletas na leitura e interpretação do mapa, com escolhas de rotas em ambientes complexos, tudo em alta velocidade. O percurso deve ser planejado de modo que a velocidade seja mantida, evitando grandes desniveis. Os pontos de controle não devem ser o principal desafio para o atleta e sim a escolha de rota que ele escolheu até chegar a ele exigindo o máximo de concentração o tempo todo do percurso.

Parágrafo 3º - As competições de Sprint devem ser realizados em lugares em que se de maior visibilidade ao esporte e o percurso deve ser planejado de modo que os espectadores possam acompanhar o andamento da competição através de pontos de assistência em pontos estratégicos. Poderá ser reforçado com um locutor que narre o desenrolar da competição valorizando a visibilidade.

Parágrafo 4º - A realização do Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será de forma voluntária conforme candidaturas das Federações e sua entidades, supervisionadas pela CBO através do Árbitro do Evento escalado por esta entidade, que fará com que a competição atenda todos os Regulamentos e normas técnicas vigentes.

Art. 28º- **Categorias**

O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será disputado em todas as categorias previstas na Regra 21 das RGOP da CBO.

Art. 29º- **Ranking**

Em cada percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

Parágrafo 2º- Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint de sua categoria o **ATLETA** que obtiver o maior número de pontos computados os tres melhores resultados, não podendo ser descartado o resultado do percurso do 3º dia. Somente terá direito a descarte o atleta que competir nos quatro percursos.

Parágrafo 3º - Em caso de empate ficará melhor colocado o atleta que:

- a) Obter o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar,.....25º lugar, em todos os quatro percursos.
- b) Permanecendo o empate, a melhor classificação no percurso do terceiro dia.
- c) Permanecendo o empate, ele será definitivo, recebendo os atletas empatados a mesma classificação e premiação, não havendo a classificação e premiação imediatamente posterior.

Parágrafo 4º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint o **CLUBE** que obtiver o maior número de pontos conquistados pela soma dos critérios abaixo:

- a) Soma de todos os pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados de cada percurso que compor o CamBOS;
- b) Grau de dificuldade "N" – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- c) Graus de dificuldade "B", "A" e "E" – atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria.

Parágrafo 5º - Será declarada Campeã Brasileira de Orientação Sprint, a **Federação** que obtiver o maior número de pontos conquistados pela soma dos critérios abaixo:

- a) Soma de todos os pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados de cada percurso que compor o CamBOS;
- b) Grau de dificuldade "N" – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- c) Graus de dificuldade "B", "A" e "E" – atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria.

Art. 30º- **Premiação**

A premiação será de responsabilidade do clube organizador.

Parágrafo 1º- Para categorias **competitivas** com 20(vinte) ou mais inscritos serão ofertados troféus para o primeiro colocado e medalhas do segundo ao quinto colocados;

Parágrafo 2º - Para categorias **competitivas** com 19(dezenove) ou menos inscritos serão ofertadas medalhas para o primeiro, segundo e terceiro colocados;

Parágrafo 3º - A premiação deverá ser aprovada pelo Árbitro.

Art. 31º- **Observações**

Parágrafo 1º- **É obrigatório o uso de lanterna** no **percurso noturno**. Cabe ao Diretor de partida impedir a partida de atleta sem lanterna.

Parágrafo 2º- O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

- a) A remessa a CBO, no prazo de 15(quinze) dias, da cópia do Resultado Final com o nome e tempo de percurso de cada atleta, cópia do Cartão de Descrição dos Pontos e do Mapa com o percurso marcado de cada categoria, lista das pessoas que fizeram parte da comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no ranking.
- b) A remessa à CBO do relatório da etapa de sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

CAPÍTULO VI –COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS

Art. 32º - Formato

Os eventos Regionais e Estaduais serão realizados **de forma experimental em 2017** dentro das seguintes formações:

Art. 33º - Categorias

Parágrafo 1º- Os eventos REGIONAIS e ESTADUAIS serão disputados conforme a tabela de categorias abaixo para fins de distribuição dos atletas;

HOMENS REGIONAL/ESTADUAL	HOMENS NACIONAL		DAMAS REGIONAL/ESTADUAL	DAMAS NACIONAL
H INFANTIL N	H10N / H12N		D INFANTIL N	D10N / D12N
H INFANTIL B	H12B		D INFANTIL B	D12B
H JUVENIL N	H14N / H16N		D JUVENIL N	D14N / D16N
H JUVENIL B	H14B / H16B		D JUVENIL B	D14B / D16B
H JUVENIL A	H14A / H16A		D JUVENIL A	D14A / D16A
H JUVENIL E	H16E		D JUVENIL E	D16E
H JÚNIOR N	H18N / H20N		D JÚNIOR N	D18N / D20N
H JÚNIOR B	H18B / H20B		D JÚNIOR B	D18B / D20B
H JÚNIOR A	H18A / H20A		D JÚNIOR A	D18A / D20A
H JÚNIOR E	H18E / H20E		D JÚNIOR E	D18E / D20E
H ADULTO N	H21N		D ADULTO N	D21N
H ADULTO B	H21B		D ADULTO B	D21B
H ADULTO A	H21A		D ADULTO A	D21A
H ADULTO E	H21E		D ADULTO E	D21E
H MASTER N	H35N / H40N		D MASTER N	D35N / D40N
H MASTER B	H35B / H40B		D MASTER B	D35B / D40B
H MASTER A	H35A / H40A		D MASTER A	D35A / D40A
H SENIOR N	H45N / H50N		D SENIOR N	D45N / D50N
H SENIOR B	H45B / H50B		D SENIOR B	D45B / D50B
H SENIOR A	H45A / H50A		D SENIOR A	D45A / D50A
H VETERANO N	H55N / H60N		D VETERANO N	D55N / D60N
H VETERANO B	H55B / H60B		D VETERANO B	D55B / D60B
H VETERANO A	H55A / H60A		D VETETANO A	D55A / D60A
H VIP N	H65N e acima		D VIP N	D65N e acima
H VIP B	H65B e acima		D VIP B	D65B e acima
H VIP A	H65A e acima		D VIP A	D65A e acima
HN1	HN1 até 10 anos		DN1	DN1 até 10 anos
HN2	HN2 10 a 14 anos		DN2	DN2 10 a 14 anos
HN3	HN3 15 anos acima		DN3	DN3 15 anos acima
Pre-Para(referência para o termo Paraolímpico): categoria da Orientação de Precisão para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente;				
Pre-Ab.(referência para o termo Aberto): A categoria aberta da Orientação de				

Parágrafo 2º- Mediante aprovação do Árbitro nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS poderão ser criadas Categorias Especiais para aqueles atletas que participarão somente

deste evento (ex: olimpíada de Organizações Militares, trabalho de iniciação em escolas), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

Parágrafo 3º- As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

Parágrafo 4º- É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

a. Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério da Federação, que levará em conta os seguintes critérios:

1) Participação esporádica nos campeonatos estaduais anteriores; e/ou

2) Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

b. Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”), exceto da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos);

c. Os três primeiros classificados da categoria H/D21A nos ESTADUAIS, serão promovidos automaticamente à categoria H/D21E em 2017.

d. Os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade “B”, nos ESTADUAIS, serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade “A”.

Parágrafo 5º- Todos os atletas enquadrados nas letras “c” e “d” acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à Federação, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. A Federação analisará cada caso particular e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

Parágrafo 6º- O Diretor Técnico da Federação controlará o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

Parágrafo 7º- As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

Parágrafo 8º- As Federações e Clubes deverão adotar ações nos eventos para que os atletas se adaptem sem dificuldades ao novo modelo e deverão estar atentos aos efeitos da nova grade de categorias para que eventuais resultados negativos sejam corrigidos.

Art. 34º – Percursos

Em cada evento o Traçador de Percursos deverá montar os Percursos, divididos em Elite (E), Muito Difícil (A), Difícil (B) e Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distância, conforme representado no quadro a seguir, respeitando sempre o tempo previsto.

Grupo	Percurso	Grupo de Categorias	Tempo de Prova
Grupo - 01	E1	H Adulto E	Conforme previsto nas RGOP
Grupo - 02	E2	H Júnior E D Adulto E	
Grupo - 03	E3	H Juvenil E D Júnior E, D Juvenil E	
Grupo - 04	A1	H Adulto A	
Grupo - 05	A2	H Master A	
Grupo - 06	A3	H Senior A, H Júnior A D Adulto A	
Grupo - 07	A4	H Veterano A, H VIP A, H Juvenil A D Master A, D Senior A, D Júnior A	
Grupo - 08	A5	D Veterano A, D VIP A, D Juvenil A	
Grupo - 09	B1	H Adulto B	
Grupo - 10	B2	H Master B	
Grupo - 11	B3	H Senior B, H Júnior B D Adulto B	
Grupo - 12	B4	H Veterano B, H VIP B, H Juvenil B D Master B, D Senior B, D Júnior B	
Grupo - 13	B5	H Infantil B D Veterano B, D VIP B, D Juvenil B / D Infantil B	
Grupo - 14	N1	H Adulto N / H Master N	
Grupo - 15	N2	H Senior N / H Júnior N / HN3 D Adulto N / D Master N	
Grupo - 16	N3	H Veterano N / H VIP N / H Juvenil N / HN2 D Sênior N / D Veterano N / D VIP N / D Júnior N / DN3	
Grupo - 17	N4	H Infantil N/ HN1 D Juvenil N/ D Infantil N/ DN2 / DN1	

Art. 35º – Ranking

A pontuação final dos atletas e posicionamento para o Ranking do evento seguirá o previsto na RGOP/CBO;


Parágrafo 1º- O resultado final do ESTADUAL e o resultado final do REGIONAL, para questões do compute de pontos para o RANKING NACIONAL, os atletas serão reposicionados quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade conforme a regra 21 RGOP, seguindo modelo na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTADUAL/REGIONAL	REPASSE AO RANKING CBO	
	CATEGORIA H35A	CATEGORIA H40A
1º Lugar João H35A	1º Lugar João	1º Lugar Pedro
2º Lugar José H35A	2º Lugar José	2º Lugar Luis
3º Lugar Pedro H40A	3º Lugar Cláudio	3º Lugar Marcos
4º Lugar Luis H40A		
5º Lugar Cláudio H35A		
6º Lugar Marcos H40A		

Parágrafo 2º - O reposicionamento é de responsabilidade da diretoria da Federação de cada estado. Resultados Estaduais e/ou Regionais não reposicionados serão desconsiderados pela diretoria da CBO para fins de Ranking.

Este Regulamento de Competições foi aprovado pela Conferência das Federações, realizada no dia 24 de setembro de 2016, na cidade de Brasília – DF. Depois de finalizado foi remetido eletronicamente a todos os presidentes de federação para uma revisão antes da aprovação final e entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Brasília – DF, 30 de novembro de 2016.


LUIZ SERGIO MENDES
Presidente da CBO